



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de ____ de _____ de 2021.

Acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991 que “Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município e dá outras providências”.

Art. 1º Acrescenta ao artigo 133 da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991, o inciso VI, com a seguinte redação:

“Art. 133 (...)

V - por um dia a cada 12 meses de trabalho para se candidatar a doador voluntário de medula óssea.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais determinações previstas na lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ____ de _____ de _____.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora enviamos a essa Colenda Câmara para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, tem como objetivo aperfeiçoar e atualizar a Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991 que “Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município e dá outras providências”.

Especificamente, o projeto acrescenta o dispositivo legal que autoriza o servidor a faltar um dia de trabalho por ano, sem prejuízo salarial, para fazer inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome).

O banco de doadores existe desde 2000 e é administrado pelo Instituto Nacional de Câncer (Inca). Sempre que uma pessoa precisa do transplante e não tem doador compatível na família, o banco de doadores é acionado. O registro do voluntário é feito em hemocentros, onde é retirada uma amostra de sangue (10ml) do doador.

O presente projeto contribuirá muito para a saúde e assistência da população em geral.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde, trata-se de ato humanista, nobre e altruísta; evidente, desde que o doador reúna condições saudáveis e esteja habilitado para fazer a doação.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Osório, em 27 de maio de 2021.

Roger Caputi Araújo,
Prefeito Municipal.